



RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Vila Vicentina de Caraguatatuba

Processo nº 6261/2017

Conforme Decreto Municipal n.º 992, de 09 de novembro de 2018, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos-ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família"*, com capacidade para atender trinta e dois idosos, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social, Sepedi - Secretaria da Pessoa com Deficiência e do Idoso, Ministério Público e Municípios respeitando-se o Estatuto e Regimento Interno da entidade.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes no processo **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Execução Física						
Meta	Etapa	Unidade de medida			Quantidade executada no período	
32	Abril/2019	USUÁRIOS			27	
Execução Financeira (R\$):						
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Recurso Próprio Entidade	Valor executado	Saldo atual
30/04/2019	MUNICIPAL	45.789,78	58.612,12	0,00	1.570,06	102.967,85

A Organização Social Civil declarou que o restante das despesas do mês de Abril/19 no valor de R\$ 54.304,64 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) foram pagas no mês de maio, devido ao repasse mensal ter ocorrido no último dia útil do mês em 30/04/2019.

A O.S.C justificou que a solicitação do resgate da aplicação financeira referente ao mês de abril/19 pode somente ser realizada no dia 09 de maio, pelo motivo da conta corrente estar bloqueada desde do dia 20 de abril de 2019, devido a alteração da diretoria e registro da nova ata em cartório, para então ser apresentada na agência bancária utilizada pela instituição.

A entidade notificou que no mês de abril foi realizada a admissão de uma auxiliar de serviços gerais: Edneia Aparecida D. Oliveira visando manter o atendimento e o preenchimento do quadro de funcionários conforme previsto no plano de trabalho.

A O.S.C pagou integralmente as férias da funcionária Vera Telles com a conta corrente, resgatou da conta provisão o valor de R\$ 514,85 referente a 1/3, portanto, notificamos a instituição a devolver o mesmo valor para a conta corrente no mês seguinte.

Assim, **APROVO** a prestação de contas do mês e encaminhamento para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.


PAULA HIROMI KAVADI

Diretora da Divisão de Políticas de Articulação
Matrícula 21.162 - SEPEDI

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.


LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso